



TERCEIRA PROPOSTA



TERCEIRA PROPOSTA

1) Manutenção das demais cláusulas previstas em Convenção Coletiva de Trabalho

2) Clausulas econômicas

INPC (5,97%) + 1,0% = **6,97% de REJUSTE**

- Salários fixo e variáveis (horas de voo/ quilômetros)
- Diárias Nacionais = **R\$ 94,96**
- Piso Salarial
- Seguro
- Multa por descumprimento da Convenção
- Vale Alimentação
 - Reajuste pelo INPC (5,97%) + 1,0% = **R\$ 495,50**
 - Teto de recebimento, reajuste pelo INPC (5,97%), menos 2,74% = **R\$ 5.989,87**

Observação: Os reajustes acima propostos não incidem nas diárias internacionais

TERCEIRA PROPOSTA

3) Folga simples e folga composta

Considera-se folga simples o período de tempo não inferior a 24 (vinte e quatro) horas e, folga composta, a composição de dois ou mais períodos de folga simples consecutivos.

Parágrafo Primeiro: A folga terá seus horários de início e término definidos em escala publicada, observado o disposto na cláusula 3.4.11 desta Convenção, sempre após o cumprimento do repouso regulamentar.

Parágrafo Segundo: A folga poderá ter seu início postergado em até 04 (quatro) horas, ficando estabelecido que, se ultrapassado este limite, as Empresas ficarão obrigadas ao pagamento de indenização no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Continua ->



TERCEIRA PROPOSTA

3) Folga simples e folga composta

Parágrafo Terceiro: excepcionalmente, nas hipóteses de condições meteorológicas desfavoráveis; trabalho de manutenção não programada e por imperiosa necessidade, o início da folga poderá ser alterado até o limite de 12 (doze) horas, se ultrapassado este limite, as Empresas ficarão obrigadas ao pagamento de indenização no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Parágrafo Quarto: para fins de aplicação do parágrafo terceiro desta cláusula, considera-se imperiosa necessidade aquela decorrente de catástrofe ou problema de infraestrutura que não configure caso de falha ou falta administrativa da empresa.

Parágrafo Quinto: A indenização será devida apenas uma única vez para cada sequência de folgas agrupadas.

TERCEIRA PROPOSTA

4) Início do Período do Gozo das Férias

O início das férias coletivas ou individuais não poderá coincidir com o dia de folga ou de compensação de repouso semanal.

VOTAÇÃO

Movimento Grevista Suspenso até o Resultado

Início: 06h do dia 24/12/2022

Término: 12h do dia 25/12/2022

Link para votação: <https://votacao.aeronautas.org.br/>

LIVE para resultado: 12:30 do dia 25/12/2022

OBRIGADO!

aeronautas.org.br

   [sindicatonacionaldos aeronautas](https://www.instagram.com/sindicatonacionaldos aeronautas)